



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 43/2014**

Vimos, no uso regular de nossas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

*“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

*Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

*I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

*II - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

*Art. 151. Dependão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

*I - votos de louvor ou congratulações;*

*II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

*III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

*IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

*V - retirada de proposição já sujeita á deliberação do Plenário;*

*VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

*VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

*VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”*

**Grifo nosso**

**REQUERER** da Prefeitura Municipal de Fundão o seguinte:

1. Relação de todos os processos licitatórios abertos no ano de 2014, especificados por modalidade (dispensa, pregão, convite, tomada de preços e concorrência), contendo ainda a identificação do objeto, valor global, prazo de vigência, nº do contrato gerado e identificação das empresas vencedoras.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de dezembro de 2014.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Vereador do município de Fundão (PSB)

**ANGELA M. C. PEREIRA**  
(DEM)

**JANILTON A. DE CARLI**  
(PDT)

**EDSON ONOFRE**  
(PT)